



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2530/2026

DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 6.431.125,59, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 6.431.125,59 (seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.0005.2.378.	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESIDENCIAL TERRA NOVA	
184 - 4.4.90.51.00.00	15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.231.125,59
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.606.0007.2.367.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - C/C 29.372-5	
186 - 4.4.90.52.00.00	17060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Total Suplementação: 6.431.125,59

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.4.51.01.01.00	Transf. de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	6.231.125,59
2.4.1.9.51.01.90.00	Transferência Especial da União - Emenda Individual	200.000,00

Total da Receita: 6.431.125,59



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 16 de março 2026.


APROVADO

EM...16.1.03/2026


Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 20/03/26


Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal


Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. N° 08/2026

20/03/2026